



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 31108/2022 – SRP

Processo nº 23292.040980/2022-47

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR RG 986.743 CPF 464.505.729-49, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 31108/2022**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

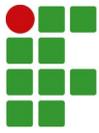
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 31108/2022**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA OS CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC**. Conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **22/12/2022 a 22/12/2023**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.



Subcláusula Segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

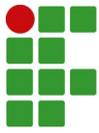
CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

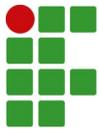
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula Única - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

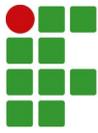
II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



Subcláusula Segunda - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 31108/2022** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Visando a eficiência nos processos, informamos que a partir de hoje (24/11/2022) o Pró-Reitor de Administração passará assinar os contratos e seus devidos termos, bem como as atas de registro de preço, conforme foi delegado pela Portaria do(a) Reitor(a) nº 1.452 de 19 de maio de 2021, que pode ser consultada através do link: <https://sig.ifsc.edu.br/sipac/VerInformativo?id=35281&imprimir=true>

Florianópolis, 22 de Dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 ALOISIO SILVA JUNIOR
Data: 22/12/2022 09:38:12-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Documento assinado de acordo com
Portaria do(a) Reitor(a) nº 1.452, de 19 de maio de 2021
MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
REITOR DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão Nº 31108 / 2022 – SRP

Processo nº 23292.040980/2022-47

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			
ENDEREÇO		Rua Condor, 21. Bairro: Industrias Leves, Londrina / PR CEP: 86030-300			
CNPJ		80.521.883/0001-14			
TELEFONE/FAX		(43) 3324-1727			
REPRESENTANTE LEGAL		Albertino Antonio da Silva			
CPF REPRESENTANTE		324.255.709-34			
Email		licitacao@castofar.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	UNIDA DE	160.0	Código: 5242001001077 CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ACOLCHOADOS. SEM APOIO DE BRAÇOS; COM ESPAÇO ABERTO ANATÔMICO NO ENCOSTO; EMPILHAMENTO DE ATÉ 10 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES DO ENCOSTO: MOLDADO EM COMPENSADO RESINADO, COM ESPESSURA ENTRE 16 MM A 20 MM, COLADO À ESPUMA EXPANDIDA, COM, NO MÍNIMO, 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, OU VINIL, FIXADO POR GRAMPOS COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE ZINCO OU SIMILAR.	220,00	35.200,00



		<p>ESPECIFICAÇÕES DO ASSENTO: MOLDADO EM COMPENSADO RESINADO, COM ESPESSURA ENTRE 12 MM E 15MM, COLADO À ESPUMA EXPANDIDA, COM, NO MÍNIMO, 40MM DE ESPESSURA.</p> <p>REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, OU VINIL, FIXADO POR GRAMPOS COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE ZINCO OU SIMILAR.</p> <p>ESTRUTURA: 4 PÉS, CONFECCIONADOS COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020, QUADRADO, COM 20X20 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,05 MM. A JUNÇÃO DE TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVE SER FEITA POR PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UMA ÚNICA ESTRUTURA. SAPATAS DE POLIPROPILENO INJETADO QUE PERMITAM A CORREÇÃO DO GRAU DE INCLINAÇÃO DOS PÉS DA CADEIRA EM RELAÇÃO AO CHÃO DE APOIO.</p> <p>O ITEM DEVERÁ POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 1 (UM) ANO.</p> <p>MARCA DE REFERÊNCIA: CAVALETTI, COLETIVA 1002. Marca: CASTOFAR Fabricante: CASTOFAR</p>		
Total				R\$ 35.200,00

EMPRESA (2)	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
ENDEREÇO	RUA SETE DE SETEMBRO 1069 SL 07. Bairro: Centro, Blumenau / SC
CNPJ	10.902.067/0001-75
TELEFONE/FAX	(47) 3513-5593
REPRESENTANTE LEGAL	ELENISE COLIN SOARES
CPF	842.626.809-91



REPRESENTANTE					
Email			licitacoes@escriblu.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	UNIDA DE	15.0	Código: 5242001001082 BANCO MODELO "BANCO DE JARDIM" INDICADO PARA USO EM ÁREA EXTERNA; ESTRUTURA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA PLÁSTICA (POLIETILENO E/OU POLIPROPILENO OU SIMILAR) COM LARGURA MÍNIMA DE 150 CENTÍMETROS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 PESSOAS; PESO TOTAL SUPOSTADO 450KG OU SUPERIOR; ENCOSTO PARA LOMBAR COM ALTURA MÍNIMA DE 35 CM. O ITEM DEVE POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 1 (UM) ANO. Marca: INBRASIL Fabricante: INBRASIL	690,00	10.350,00
Total					R\$ 10.350,00

EMPRESA (3)	FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA				
ENDEREÇO	Rua Josefina L. Almeida, SN. Bairro: Campo Alegre, Nerópolis / GO CEP: 62922-623				
CNPJ	18.111.933/0001-11				
TELEFONE/FAX	(62) 99957-5850				
REPRESENTANTE LEGAL	Fabiane Fernandes Veiga				
CPF REPRESENTANTE	942.517.621-34				
Email	moveisfabiane1@gmail.com				
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	UNIDA	15.0	Código: 5242001001087 TAMPO DA MESA:	2.500,00	37.500,00



DE		<p>PRODUZIDO EM MDF, COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, CONSIDERANDO O ENGROSSAMENTO DA PEÇA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. BORDAS EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-AMARELAMENTO E FIXADAS AO MÓVEL POR MEIO DA TÉCNICA DE HOT MELTING.</p> <p>ESTRUTURA: COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO DE CARBONO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 30 MM, EM FORMATO RETANGULAR OU CIRCULAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,06 MM. A ESTRUTURA DE AÇO DEVE DISPOR DE UM TRATAMENTO POR IMERSÃO ANTI-FERRUGEM, ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. A ESTRUTURA DEVE SER REVESTIDA COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>BANCOS: PRODUZIDOS EM MDF, COM NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. BORDAS EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI AMARELAMENTO E FIXADAS AO MÓVEL POR MEIO DA TÉCNICA DE HOT MELTING. O MÓVEL DEVE CONTER 8 (OITO) ASSENTOS, DIVIDIDOS IGUALMENTE ENTRE OS LADOS DO MOBILIÁRIO. OS ASSENTOS DEVEM SER FABRICADOS EM FORMATOS RETANGULARES OU LEVEMENTE CIRCULARES.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 2,40M X PROFUNDIDADE: 0,80M X ALTURA: 0,75M.</p> <p>O MÓVEL DEVE POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 1 (UM) ANO. Marca: CENTRAL MÓVEIS Fabricante: CENTRAL MÓVEIS</p>		
Total				R\$



37.500,00

EMPRESA (4)		GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME			
ENDEREÇO		Avenida Doutor João Pessoa, 435. Bairro: Centro, Quatiguá / PR CEP: 86450-000			
CNPJ		14.643.102/0001-30			
TELEFONE/FAX		(43) 3564-1488			
REPRESENTANTE LEGAL		Gabriel Dias Depizoli			
CPF REPRESENTANTE		083.832.459-20			
Email		gefex@hotmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	UNIDA DE	20.0	<p>Código: 5242001001080 O ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, OU PINTURA DE POLIÉSTER ECOLÓGICA DE ALTA RESISTÊNCIA. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE: 66 CM DE ALTURA, 120 CM DE LARGURA E 31 CM DE PROFUNDIDADE. TAMBÉM, DEVE POSSUIR 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS.</p> <p>TODOS OS ACESSÓRIOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL, COMO PARAFUSOS, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PÉS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FICARÃO À CARGO DA CONTRATADA E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS AO MÓVEL.</p> <p>O MÓVEL DEVE POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE</p>	360,00	7.200,00



			1 (UM) ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ARMÁRIO ÁEREO LINHA ACORDES 100% MDF, MADESA. Marca: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Fabricante: GEFLEX		
2	UNIDA DE	15.0	Código: 5242001001081 O ARMÁRIO DEVE SER CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM OU PINTURA FOSCA DE POLIÉSTER ECOLÓGICO DE ALTA RESISTÊNCIA. O ARMÁRIO DEVE POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE: 1,60 M DE ALTURA, 75 CM DE LARGURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE. TAMBÉM, DEVE POSSUIR 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES. TODOS OS ACESSÓRIOS E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A SUSTENTAÇÃO DO MÓVEL, COMO PARAFUSOS, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, PÉS, ESTRUTURAS METÁLICAS, FICARÃO À CARGO DA CONTRATADA E DEVERÃO ESTAR INCLUSOS AO MÓVEL. O MÓVEL DEVE POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 1 (UM) ANO. MODELO DE REFERÊNCIA: ARMÁRIO 100% MDF ESCRITÓRIO 2 PORTAS ALTO CHAVE BRANCO - LILIES MÓVEIS. Marca: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Fabricante: GEFLEX	550,00	8.250,00
4	UNIDA DE	50.0	Código: 5242001001083 BANQUETA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO OU AÇO INOX, COMPOSTO POR TUBOS DE AÇO SAE 1010/20; ASSENTO FIXO, COM ALTURA ENTRE 65 E 75 CENTÍMETROS. O ASSENTO DEVE SER	175,00	8.750,00



			<p>CONSTRUÍDO EM MADEIRA, MDF, MDP OU SIMILAR E EM FORMATO ERGONÔMICO. O ESTOFADO DEVE SER REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL NA COR PRETA; ASSENTO COM LARGURA/DIÂMETRO ENTRE 30 E 40 CENTÍMETROS; ENCOSTO FIXO PARA LOMBAR E APOIO PARA OS PÉS;</p> <p>O ITEM DEVE POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 6 MESES. Marca: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Fabricante: GEFLEX</p>		
5	UNIDA DE	120.0	<p>Código: 5242001001079 O ASSENTO DEVE SER CONSTRUÍDO EM MADEIRA COMPENSADA, COM FORMATO ERGONÔMICO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA INJETADA, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 MILÍMETROS DE ESPESSURA, ESTOFADO E REVESTIDO EM TECIDO TIPO TELA MESH, 100% POLIÉSTER. O ASSENTO DEVE SER INJETADO EM POLIPROPILENO ENCAIXADO À ESTRUTURA, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS E GRAMPOS.</p> <p>O ENCOSTO DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO ERGONÔMICO E SER CONSTRUÍDO EM TECIDO TIPO TELA MESH, 100% POLIÉSTER, BASE EM POLIPROPILENO E RODÍZIOS EM NYLON.</p> <p>A ESTRUTURA, COLUNA CENTRAL, TRAVESSAS SUPERIORES E INFERIORES E PÉS DE APOIO, DEVE SER COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO SAE 1010/20, COM NO MÍNIMO 2,65 MM DE ESPESSURA.</p> <p>TODAS AS CHAPAS METÁLICAS OU TUBOS METÁLICOS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, CROMADOS OU ZINCADOS, OU, NA IMPOSSIBILIDADE, RECEBEREM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA.</p>	320,00	38.400,00



			<p>SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 85,5-95,5 CM, LARGURA 49,5 CM, PROFUNDIDADE 55 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 41-51 CM.</p> <p>PESO SUPORTADO (MÉDIO): 110 KG.</p> <p>O ITEM DEVE POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 6 (SEIS) MESES.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: OXFORD SECRETÁRIA. Marca: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Fabricante: GEFLEX</p>		
9	UNIDA DE	30.0	<p>Código: 5242001001085 O TAMPO DA MESA DEVE SER CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MADEIRA DO TIPO MDF OU COMPENSADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), DE COR BRANCA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM E BORDAS ATIVAS EM MATERIAL POLIMÉRICO LISO DE, NO MÍNIMO, 1,5 MM DE ESPESSURA, NA COR DO LAMINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,20 M DE DIÂMETRO, NO TAMPO, E 75 CM DE ALTURA.</p> <p>A ESTRUTURA, COLUNA CENTRAL, TRAVESSAS SUPERIORES E INFERIORES E PÉS DE APOIO, DEVE SER COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO SAE 1010/20, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. O MÓVEL DEVE SER APOIADO AO CHÃO POR MEIO DE 4 (QUATRO) PÉS DE APOIO, COM PONTEIRAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS.</p> <p>O MÓVEL DEVERÁ POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 1 (UM) ANO. Marca: GEFLEX INDUSTRIA E</p>	550,00	16.500,00



			COMÉRCIO DE MÓVEIS Fabricante: GEFLEX		
10	UN	10.0	Código: 5242001001108 MESA MODELO 2: DIMENSÕES 260CM X 75CM X 77CM X 4,5CM (L X A X P X ESPESSURA) BASE ESTRUTURA: PÉ/PAINEL DAS LATERAIS COM 77CM DE PROFUNDIDADE, 70,5 DE ALTURA, 4,5CM DE ESPESSURA EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - REVESTIMENTO: EM LAMINADO DE FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - COM NEGATIVOS DE 6MM X 2CM NA PARTE SUPERIOR DE JUNÇÃO AO TAMPO. PÉ PAINEL CENTRAL COM 42CM DE PROFUNDIDADE 4,5CM DE ESPESSURA E 70,5CM DE ALTURA EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA -. TAMPO ESTRUTURA: EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - COM REVESTIMENTO LAMINADO EM FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - MEDINDO 260CM LARGURA X 4,5 ESPESSURA X 77CM PROFUNDIDADE. BORDAS: CANTOS ARREDONDADOS E LAMINADOS COM FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA -. PAINEL FRONTAL (SAIA) RECUAO: A 10MM DAS BORDAS FRONTAIS. ESTRUTURA: EM MDF LINHO - MERCA DE REFERÊNCIA MASISA - COM 251CM DE COMPRIMENTO X 11CM DE ALTURA. SUPORTE PARA CPU PRATELEIRA: EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - 123CM DE LARGURA X 41CM DE PROFUNDIDADE X 1,5CM DE ESPESSURA LAMINADO EM FITA PVC - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA -. BASE MONITOR DE APOIO ACIMA DO TAMPO ESTRUTURA: PÉ/PAINEL DAS LATERAIS COM 30CM DE PROFUNDIDADE, 40CM DE ALTURA, 4,5CM DE ESPESSURA EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - REVESTIMENTO: EM LAMINADO DE FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - COM NEGATIVOS DE 6MM X 2CM NA PARTE INFERIOR DE JUNÇÃO AO TAMPO. PÉ PAINEL CENTRAL COM 30CM DE PROFUNDIDADE 4,5CM DE ESPESSURA E 40CM	3.900,00	39.000,00



		<p>DE ALTURA EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - SISTEMA DE APOIO ESTRUTURA: PÉ COM REGULAGEM 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA GECELE - PARA SUPORTE DAS MESAS - QUANTIDADE 6 UN. PASSA FIOS 60MM ARRENDONDADOS - MARCA DE REFERÊNCIA GECELE - QUANTIDADE 4 UN. CONSIDERAÇÕES: OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS - INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS - E COM DISPOSITIVOS DE JUNÇÃO INTERNOS E NÃO APARENTES, ISTO É, O MÓVEL NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOTÕES NA PARTE EXTERNA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO CÁLCULO DA CARGA APLICADA E PELA ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS E UTILIZADOS, GARANTINDO ASSIM A COMPLETA EXECUÇÃO, MONTAGEM, FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO SISTEMA PROPOSTO. AS MARCAS CITADAS PRESTAM-SE TÃO SOMENTE A DETERMINAR OS REQUISITOS QUE DEVEM ESTAR PRESENTES NO OBJETO PRETENDIDO (SERVE, PORTANTO, COMO PARÂMETRO DE AFERIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O PRODUTO SOLICITADO, AFASTANDO-SE EVENTUAIS DÚVIDAS QUE POSSAM SER SUSCITADAS - DESTARTE, SERÁ ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES, PRODUTO SIMILAR AO INDICADO, QUE DETENHA AS ESPECIFICAÇÕES DAQUELE). RECOMENDA-SE À EMPRESA PROPONENTE REALIZAR VISITA TÉCNICA AO IFSC - CÂMPUS TUBARÃO PARA CONHECIMENTO DO PADRÃO EXIGIDO. A EMPRESA QUE OPTAR PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, VINDO A SER A CONTRATADA, NÃO PODERÁ ALEGAR, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DESCONHECIMENTO DO PADRÃO EXIGIDO COMO JUSTIFICATIVA PARA SE EXIMIR DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM CONSEQUÊNCIA DO PRESENTE CERTAME. PRAZO DE GARANTIA: NO MÍNIMO, 5 (CINCO)</p>		
--	--	---	--	--



			ANOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE NOTIFICAÇÃO FORMULADA PELO IFSC.. LOCAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: IFSC CÂMPUS TUBARÃO. Marca: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Fabricante: GEFLEX		
11	UNIDA DE	10.0	Código: 5242001001109 DIMENSÕES 120CM X 75CM X 77CM X 4,5CM (L X A X P X ESPESSURA) BASE ESTRUTURA: PÉ/PAINEL DAS LATERAIS COM 77CM DE PROFUNDIDADE, 70,5 DE ALTURA, 4,5CM DE ESPESSURA EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - REVESTIMENTO: EM LAMINADO DE FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - COM NEGATIVOS DE 6MM X 2CM NA PARTE SUPERIOR DE JUNÇÃO AO TAMPO. TAMPO ESTRUTURA: EM MDF LINHO - MERCA DE REFERÊNCIA MASISA COM REVESTIMENTO LAMINADO EM FITA PVC LINHO - MERCA DE REFERÊNCIA MASISA - MEDINDO 120CM DE LARGURA X 4,5CM DE ESPESSURA X 77CM PROFUNDIDADE. GAVETEIRO ESTRUTURA: MEDINDO 70,5CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE, COM RODAPÉ DE 10CM DE ALTURA E 3CM DE RECUO. CONTÉM 4 GAVETAS, CADA UMA DELAS MEDINDO 15CM DE ALTURA X 45CM DE PROFUNDIDADE. GAVETEIRO E FRENTES DE GAVETA EM MDF LINHO - MERCA DE REFERÊNCIA MASISA - REVESTIDO E LAMINADO EM FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - PUXADORES PARA FRENTE DE GAVETA ESTILO CALHA PRATA FOSCO. GAVETAS: EM MDF BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA TX MASISA -E LAMINADO EM FITA PVC BRANCO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA -. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS - MARCA DE REFERÊNCIA HAFELE - E TODAS AS GAVETAS COM FECHADURAS - MARCA DE REFERÊNCIA	2.980,00	29.800,00



		<p>SOPRANO -. PAINEL FRONTAL ESTRUTURA: EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - COM REVESTIMENTO LAMINADO EM FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA - MEDINDO 111CM LARGURA X 70,5CM DE ALTURA X 1,5CM DE ESPESSURA. SUPORTE PARA CPU ESTRUTURA: 1 PRATELEIRAS EM MDF LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA ∞ COM MEDIDAS DE 71CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE X 1,5CM ESPESSURA LAMINADO EM FITA PVC LINHO - MARCA DE REFERÊNCIA MASISA -. SISTEMA DE APOIO ESTRUTURA: PÉ COM REGULAGEM 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA GECELE - PARA SUPORTE DAS MESAS - QUANTIDADE 6 UNIDADES. PASSA FIOS 60MM ARRENDONDADOS - MARCA DE REFERÊNCIA GECELE ∞ QUANTIDADE: 1 UNIDADE.</p> <p>CONSIDERAÇÕES: OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS - INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS - E COM DISPOSITIVOS DE JUNÇÃO INTERNOS E NÃO APARENTES, ISTO É, O MÓVEL NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOTÕES NA PARTE EXTERNA. A EMPRESA DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO CÁLCULO DA CARGA APLICADA E PELA ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS ESPECIFICADOS E UTILIZADOS, GARANTINDO ASSIM A COMPLETA EXECUÇÃO, MONTAGEM, FUNCIONALIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO SISTEMA PROPOSTO. AS MARCAS CITADAS PRESTAM-SE TÃO SOMENTE A DETERMINAR OS REQUISITOS QUE DEVEM ESTAR PRESENTES NO OBJETO PRETENDIDO (SERVE, PORTANTO, COMO PARÂMETRO DE AFERIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PARA O PRODUTO SOLICITADO, AFASTANDO-SE EVENTUAIS DÚVIDAS QUE POSSAM SER SUSCITADAS - DESTARTE, SERÁ ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES, PRODUTO SIMILAR AO INDICADO, QUE DETENHA AS ESPECIFICAÇÕES DAQUELE). RECOMENDA-SE À</p>		
--	--	--	--	--



		EMPRESA PROPONENTE REALIZAR VISITA TÉCNICA AO IFSC - CÂMPUS TUBARÃO PARA CONHECIMENTO DO PADRÃO EXIGIDO. A EMPRESA QUE OPTAR PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA, VINDO A SER A CONTRATADA, NÃO PODERÁ ALEGAR, EM NENHUMA HIPÓTESE, O DESCONHECIMENTO DO PADRÃO EXIGIDO COMO JUSTIFICATIVA PARA SE EXIMIR DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM CONSEQUÊNCIA DO PRESENTE CERTAME. PRAZO DE GARANTIA: NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O FORNECEDOR DEVERÁ DISPOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE EVENTUAIS REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE NOTIFICAÇÃO FORMULADA PELO IFSC. LOCAL DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: IFSC CÂMPUS TUBARÃO. Marca: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Fabricante: GEFLEX			
				Total	R\$ 147.900,00

EMPRESA (5)		PRATIKA SOLUCOES LTDA			
ENDEREÇO		RUA SABIÁ, 27. Bairro: ÁGUA VERDE, BLUMENAU / SC CEP: 89037-385			
CNPJ		41.387.558/0001-59			
TELEFONE/FAX		(47) 3304-2004			
REPRESENTANTE LEGAL		Gabriel Felipe Azevedo Trapp			
CPF REPRESENTANTE		114.357.689-65			
Email		contato@pratika.art.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	UNIDA	10.0	Código: 5224002000188 A FECHADURA DEVE	459,50	4.595,00



DE	<p>PROPORCIONAR, NO MÍNIMO, 2 FORMAS DE ACESSO. A FECHADURA DEVE SER ACIONADA POR MEIO DE UMA CHAVE FÍSICA E POR MEIO DA DIGITAÇÃO DE UMA SENHA NUMÉRICA, ATRAVÉS DE UM TECLADO ELETRÔNICO, OU TOUCH SCREEN, EMBUTIDO NO EQUIPAMENTO.</p> <p>O PRODUTO DEVE POSSUIR UMA MAÇANETA REVERSÍVEL QUE PERMITA A INSTALAÇÃO NAS DUAS FACES DA PORTA (ESQUERDA E DIREITA, DENTRO E FORA). ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, OU BATERIAS, QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO. SINALIZAÇÃO VISUAL DE BAIXA ALIMENTAÇÃO. ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA, USB OU SIMILAR, CASO HAJA O ESGOTAMENTO DAS PILHAS INTERNAS. TRAVA TEMPORÁRIA QUANDO HÁ UM EXCESSO DE TENTATIVAS MAL SUCEDIDAS DE ABERTURA DA PORTA.</p> <p>PERMITIR O CADASTRO DE NO MÍNIMO 50 SENHAS DE USUÁRIOS; O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR UM MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p> <p>O ITEM DEVERÁ POSSUIR GARANTIA, MÍNIMA, DE 1 (UM) ANO.</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: RX200, AGL. Marca: AGL Fabricante: AGL</p>		
Total			R\$ 4.595,00

EMPRESA (6)	R.S. IMPORTS LTDA
ENDEREÇO	Rua Manoel Lino de Jesus, 687. Bairro: São Luiz, Lages / SC CEP: 88512-330
CNPJ	33.120.132/0001-06
TELEFONE/FAX	(49) 3019-0315



REPRESENTANTE LEGAL		Rafael Pitz Silverio			
CPF REPRESENTANTE		024.655.639-04			
Email		contato@somalages.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15	UNIDA DE	15.0	<p>Código: 5242001001078 SUPORTE COMPATÍVEL COM PROJETORES QUE PERMITAM SUA FIXAÇÃO EM 03 OU 04 PONTOS ROSCADOS, COM AFASTAMENTO REGULÁVEL ENTRE OS LIMITES DE 54 ATÉ 320 MM, E PESO DE ATÉ 13 KG.</p> <p>O SUPORTE DEVE SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, UMA BASE DE FIXAÇÃO DO PROJETO, COM HASTES AJUSTÁVEIS, QUE POSSIBILITE UM GIRO HORIZONTAL DE 360°, E UM AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT) DE ATÉ 15°. A BASE DEVE ESTAR CONECTADA A UM CORPO, TUBULAR, METALIZADO, PERMITINDO UM AJUSTE DE ALTURA DE 54 ATÉ 90 CM E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 90°, COM PONTOS DE FIXAÇÃO PARA O CABEAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E ENERGIA. O CORPO TUBULAR DEVE ESTAR CONECTADO A BASE DE FIXAÇÃO DO SUPORTE AO TETO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE LARGURA DE 105 MM E 125 MM DE COMPRIMENTO, COM 04 PONTOS DE FIXAÇÃO,</p> <p>O SUPORTE DEVE SER COMPOSTO INTEGRALMENTE POR ALUMÍNIO INJETADO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, DE COR PREFERENCIALMENTE PRETA. O PESO APROXIMADO DO PRODUTO DEVE SER DE 1,5 KG.</p> <p>O SUPORTE DEVE ACOMPANHAR UM KIT DE</p>	179,00	2.685,00



			ACESSÓRIOS PARA A INSTALAÇÃO DOS MODELOS MAIS COMUNS DE PROJETOES DO MERCADO. MODELO DE REFERÊNCIA: CPR900BL, CENTRAL SUPORTES. Marca: CPR900BL, CENTRAL SUPORTES Fabricante: CPR900BL, CENTRAL SUPORTES		
Total					R\$ 2.685,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 238.230,00
---------------------------	-----------------------